



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2022.

"Autoriza o Departamento de Água e Esgotos – DAE a contratar pessoal do cargo de Assistente Social, em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências".

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento - RS- DAE, a contratar, em caráter emergencial, mediante a realização de processo seletivo simplificado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), por um período de 12 (doze) meses, conforme segue:

I. Assistente Social (1 vaga)

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa, fundamenta-se no art. 2ª, VI, alínea *i* da lei 8.745/93 e terá prazo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, observado o disposto no art. 4º, V, caso não ocorra Concurso Público em tempo hábil.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 4º - O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Lei será de padrão 11, sob carga horária de 30h semanais.

Art. 5º- A seleção para o processo seletivo, visando à contratação de que trata esta Lei, far-se-á por meio de edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado e conterà obrigatoriamente:

- I - Prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para a inscrição;
- II - Local e horário de inscrição;
- III - Número de vagas a serem preenchidas;
- IV - Exigência de titulação e experiência no trabalho, conforme especificações do cargo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

V - Critério de desempate.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2022.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Departamento de Água e Esgotos – DAE a contratar pessoal do cargo de Assistente Social, em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”.***

Considerando as prerrogativas da Portaria nº 168 de 03 de outubro de 2011, faz-se necessária a implementação do Projeto Técnico de Trabalho Social - PTTS, que tem como objetivo desenvolver ações de apoio e fortalecimento à participação efetiva das famílias beneficiárias na implementação do Projeto, através de atividades que promovem a inclusão social e produtiva, tendo em vista garantir a habitabilidade familiar e comunitária;

Considerando o disposto no art. 2º, II, da Portaria n.º 464, de 25 de julho de 2018 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;

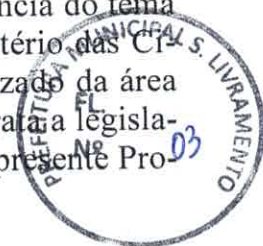
Considerando o Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC, a prática do PTTS traz como principais atividades a elaboração de Projetos Sociais, o acompanhamento social dos beneficiários com unidades habitacionais, a identificação de perfil socioeconômico, e a realização de palestras e oficinas para os beneficiários;

Considerando que as atividades dar-se-ão em caráter informativo e educativo buscando a promoção da participação cidadã, na perspectiva de contribuir para fortalecer a melhoria da qualidade de vida das famílias e a sustentabilidade do empreendimento;

Considerando que as ações propostas levarão aos beneficiários (as) aquisição de conhecimentos sobre educação ambiental, saúde, mobilização comunitária e informações sobre acesso a bens e serviços;

Considerando, o estímulo à Participação Cidadã, a ser proposta no PTTS, que proporcionará aos mutuários noções básicas de organização comunitária e saneamento básico;

Entende-se urgente a contratação temporária em prol da relevância do tema e com o intuito de adequar-se ao disposto na Portaria 464/2018 do Ministério das Cidades, enfatizando a importância de contratação do profissional especializado da área de Assistência Social, observado o excepcional interesse público de que trata a legislação, de forma que solicita a análise e, conseqüentemente, a aprovação do presente Pro





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

jeto de Lei, bem como determinação da GIGOVSM01 (Gerência do Governo da Caixa Econômica Federal).

Sant'Ana do Livramento, 18 de abril de 2022.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

